

ATA 01

**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019**

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO E JURÍDICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2019 IMPETRADO PELA EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S/A, REQUERENDO A IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE CERTAME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Angelino Acordi, localidade de Espigão da Toca, no Município de Maracajá/SC.

Às quatorze horas, do dia oito, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019. Aberto os trabalhos pela Presidente da Comissão de Licitação, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, esta informou que recebeu Parecer Técnico do responsável pela elaboração do projeto e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, referente ao processo administrativo nº 457/2019, impetrado pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, solicitando a impugnação do presente certame. Após a leitura verbal dos pareceres exarados, a Advogada TATIANE PEREIRA – OAB/SC 37.834, conclui que: **... "diante do parecer técnico apresentado, opinamos pelo indeferimento do pleito..."**. Salienta-se que o Parecer Técnico foi elaborado pela empresa vencedora do processo licitatório nº 006/2019, sendo ratificado pelo responsável pelo Técnico responsável do Departamento de Obras do município, no sentido de **indeferir** a solicitação da empresa solicitante, conforme os argumentos em anexo. Portando, a Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico e Técnico. A empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A. será comunicada desta decisão (cópia desta Ata) via correio eletrônico (e-mail) e através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). O Parecer Jurídico e Técnico ficam fazendo parte integrante da presente Ata como se aqui estivessem transcritos. A Comissão de Licitação encaminha e submete a decisão, ao Senhor Prefeito, Arlindo Rocha. O processo encontra-se à disposição dos licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 14h30min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá/SC, 08 de agosto de 2019.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Secretária

ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA
Membro

ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Maracajá, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitação.